

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1.385 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Excepciona o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, abaixo mencionada, no interesse do respectivo órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da servidora abaixo mencionada conforme dispõe o Decreto nº 11, desde 24 de janeiro de 2019.

Servidora:

IVANILDA VIEIRA DA SILVA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 6.936, de 22 de dezembro de 2006, regulada pelo Decreto Estadual nº. 1.949, de 28 de dezembro de 2017;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2021/247052,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar do Conselho de Juventude do Estado do Pará - COJUEPA, o representante a seguir indicado:

**Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**

Titular: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Art. 2º Nomear para compor Conselho de Juventude do Estado do Pará - COJUEPA, o representante a seguir indicado:

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Titular: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 0810524-61.2020.8.14.0000, ajuizada por GABRIEL MÁRIO DA SILVA EFIMA GOMES;

Considerando o resultado final do Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, o qual foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2018;

Considerando os termos do Ofício nº. 000122/2021-PGE-GAB-PCTA, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, de 21 de janeiro de 2021, constante no Processo nº. 2021/23992;

**R E S O L V E:**

Art.1º. Nomear, de acordo com art. 34, § 1ª da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GABRIEL MÁRIO DA SILVA EFIMA GOMES, para exercer, na condição *sub judice*, o cargo de Professor Classe I, Nível A, disciplina Matemática, 19ª URE - Belém, em virtude de aprovação no concurso público, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº.8.937, de 2 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, que altera o anexo da Lei nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985;

Considerando os termos do Ofício nº. 667/2021-GAB/SEAP/PA de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

Considerando Memo. Nº. 193/2021 - CONJUR-PMPA, de 23 de fevereiro de 2021;

Considerando o Processo nº. 2021/47328,

**D E C R E T A:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.486, de 9 de fevereiro de 2021, que agregou o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº.8.937, de 2 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, que altera o anexo da Lei nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985;

Considerando os termos do Ofício nº. 667/2021-GAB/SEAP/PA de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

Considerando Memo. Nº. 193/2021 - CONJUR-PMPA, de 23 de fevereiro de 2021;

Considerando o Processo nº. 2021/47328,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Agregado, o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, a contar de 7 de janeiro de 2021, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/243947,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RICARDO AMARO DE LIMA do cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/243947,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO do cargo em comissão de Gerente de Escritório Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/243947,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/243947,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RICARDO AMARO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Escritório Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado